



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DA PRESIDENCIA Nº 004/2016

Súmula: Determina Ponto Facultativo no dia 24 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, NELSON CANAN, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São João no dia 24 de março de 2016, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 23 dias de março de 2016.

Nelson Canan

Presidente